

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5415 DE 17 DE MARÇO DE 2021

*Pactua o montante das doses recebidas provenientes da
farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de
Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19
- V. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;
- VI. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021.



RESOLVEM:

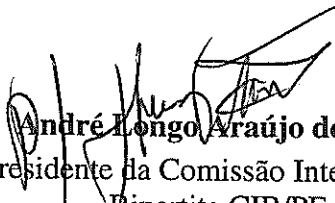
Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I, II).

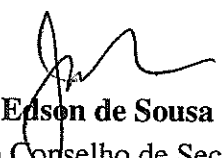
Art. 2º - Das 198.600 doses recebidas, 193.590 serão distribuídas aos Municípios Pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 47% dos idosos de 75 a 79 anos. O saldo de 5.010 doses será direcionado para a Rede Estadual. Garantido dose 1 e 2, como também os 5% perda. Com essa distribuição, o Estado de Pernambuco chega a 86% dos trabalhadores da Saúde e 59% dos Idosos de 75 a 79 vacinados.

Art.3º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de março de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN/ DOSES RECEBIDAS: 198.600

MUNICÍPIOS	TRABALHADOR DE SAÚDE A VACINAR	6% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1	6% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1+DOSE 2	5% DE PERDA	6% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - 10 DOSES CADA
ABREU E LIMA	2.309	139	278	14	292	300
AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	69	138	7	145	150
AFRÂNIO	350	21	42	2	44	50
AGRESTINA	505	30	60	3	63	70
ÁGUA PRETA	531	32	64	3	67	70
ÁGUAS BELAS	544	33	66	3	69	70
ALAGOINHA	338	20	40	2	42	50
ALIANÇA	623	37	74	4	78	80
ALTINHO	426	26	52	3	55	60
ALTO ARAUJO	320	19	38	2	40	40
ALTO DO LOPIS	154	9	18	1	19	20
ALTO DO MARIÁ	520	31	62	3	65	70
ALTO DO PIRATÁ	1.079	65	130	7	137	140
ALTO DO RIO ARAUJO	2.165	130	260	13	273	280
ALTO DO RIO ARAUJO	235	14	28	1	29	30
ALTO DO RIO ARAUJO	895	54	108	5	113	120
ALTO DO RIO ARAUJO	198	12	24	1	25	30
ALTO DO RIO ARAUJO	366	22	44	2	46	50
ALTO DO RIO ARAUJO	1.281	77	154	8	162	170
ALTO DO RIO ARAUJO	355	21	42	2	44	50
ALTO DO RIO ARAUJO	1.730	104	208	10	218	220
ALTO DO RIO ARAUJO	781	47	94	5	99	100
ALTO DO RIO ARAUJO	753	45	90	5	95	100
ALTO DO RIO ARAUJO	506	30	60	3	63	70
ALTO DO RIO ARAUJO	981	59	118	6	124	130
ALTO DO RIO ARAUJO	200	12	24	1	25	30
ALTO DO RIO ARAUJO	178	11	22	1	23	30
ALTO DO RIO ARAUJO	683	41	82	4	86	90
ALTO DO RIO ARAUJO	193	12	24	1	25	30
ALTO DO RIO ARAUJO	595	36	72	4	76	80
ALTO DO RIO ARAUJO	5.801	348	696	35	731	740
ALTO DO RIO ARAUJO	525	31	62	3	65	70
ALTO DO RIO ARAUJO	365	22	44	2	46	50
ALTO DO RIO ARAUJO	311	19	38	2	40	40
ALTO DO RIO ARAUJO	196	12	24	1	25	30
ALTO DO RIO ARAUJO	122	7	14	1	15	20
ALTO DO RIO ARAUJO	7.263	436	872	44	916	920
ALTO DO RIO ARAUJO	348	21	42	2	44	50
ALTO DO RIO ARAUJO	164	10	20	1	21	30



assinado por: idUser 1

<http://portal.transparencia.mg.gov.br/arquivos/2021/06/06/202106061044.pdf>

ITAQUITINGA	255	15	30	2	32	40
JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	1.336	2.672	134	2.806	2810
JAQUEIRA	259	16	32	2	34	40
JATAÚBA	320	19	38	2	40	40
JATOBÁ	217	13	26	1	27	30
JOÃO ALFREDO	461	28	56	3	59	60
JOAQUIM NABUCO	268	16	32	2	34	40
JUCATI	227	14	28	1	29	30
JUPI	228	14	28	1	29	30
JUREMA	230	14	28	1	29	30
LAGOA DE ITAENGA	398	24	48	2	50	50
LAGOA DO CARRO	337	20	40	2	42	50
LAGOA DO OURO	228	14	28	1	29	30
LAGOA DOS GATOS	283	17	34	2	36	40
LAGOA GRANDE	490	29	58	3	61	70
LAGOINHA	536	32	64	3	67	70
LAGOINHA DO ROIO	1.576	95	190	10	200	200
LAGOINHA DO PARANA	440	26	52	3	55	60
LAGOINHA DO MACHADOS	406	24	48	2	50	50
LAGOINHA DO MANARI	212	13	26	1	27	30
LAGOINHA DO MARAIAL	237	14	28	1	29	30
LAGOINHA DO MIRANDIBA	361	22	44	2	46	50
LAGOINHA DO MOREILÂNDIA	285	17	34	2	36	40
LAGOINHA DO MORENO	1.370	82	164	8	172	180
LAGOINHA DO PAZARÉ DA MATA	1.217	73	146	7	153	160
LAGOINHA DO OLINDA	10.307	618	1.236	62	1.298	1300
LAGOINHA DO OROBÓ	287	17	34	2	36	40
LAGOINHA DO OROCÓ	226	14	28	1	29	30
LAGOINHA DO OURICURI	2.499	150	300	15	315	320
LAGOINHA DO PALMARES	2.191	131	262	13	275	280
LAGOINHA DO PALMEIRINA	170	10	20	1	21	30
LAGOINHA DO PANELAS	450	27	54	3	57	60
LAGOINHA DO PARANATAMA	239	14	28	1	29	30
LAGOINHA DO PARNAMIRIM	422	25	50	3	53	60
LAGOINHA DO PASSIRA	760	46	92	5	97	100
LAGOINHA DO PAUDALHO	1.078	65	130	7	137	140
LAGOINHA DO PAULISTA	5.977	359	718	36	754	760
LAGOINHA DO PEDRA	299	18	36	2	38	40
LAGOINHA DO PESQUEIRA	1.388	83	166	8	174	180
LAGOINHA DO PETROLÂNDIA	415	25	50	3	53	60
LAGOINHA DO PETROLINA	12.999	780	1.560	78	1.638	1640
LAGOINHA DO POÇÃO	164	10	20	1	21	30
LAGOINHA DO POMBOS	400	24	48	2	50	50
LAGOINHA DO PRIMAVERA	200	12	24	1	25	30
LAGOINHA DO QUIPAPÁ	645	39	78	4	82	90
LAGOINHA DO QUIXABA	74	4	8	0	8	10
LAGOINHA DO RECIFE	107.986	6.479	12.958	648	13.606	13610



assinado por: idUser 1

http://eouidit-sources.ini.br/transparencia/unicap/download/24-2021/07/06/11924.pdf

Handwritten signature or mark.

RIACHO DAS ALMAS	438	26	52	3	55	60
RIBEIRÃO	778	47	94	5	99	100
RIO FORMOSO	426	26	52	3	55	60
SAIRÉ	276	17	34	2	36	40
SALGADINHO	116	7	14	1	15	20
SALGUEIRO	2.237	134	268	13	281	290
SALOÁ	283	17	34	2	36	40
SANHARÓ	322	19	38	2	40	40
SANTA CRUZ	344	21	42	2	44	50
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	15	30	2	32	40
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	86	172	9	181	190
SANTA FILOMENA	243	15	30	2	32	40
SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	39	78	4	82	90
SANTA MARIA DO JACÁ	127	8	16	1	17	20
TEREZINHA	227	14	28	1	29	30
INEDITO DO	155	9	18	1	19	20
INTO DO	864	52	104	5	109	110
UNA	749	45	90	5	95	100
SAO CAITANO	371	22	44	2	46	50
SAO JOÃO	381	23	46	2	48	50
SAO JOAQUIM DO MONTE	386	23	46	2	48	50
SAO JOSÉ DA GOROA GRANDE	698	42	84	4	88	90
SAO JOSÉ DO BELMONTE	901	54	108	5	113	120
SAO JOSÉ DO EGITO	2.766	166	332	17	349	350
SAO LOURENÇO DA MATA	286	17	34	2	36	40
SÃO VICENTE FERRER	2.870	172	344	17	361	370
SERRA TALHADA	341	20	40	2	42	50
SERRITA	535	32	64	3	67	70
SERTÂNIA	1.089	65	130	7	137	140
SIRINHAÉM	156	9	18	1	19	20
SOLIDÃO	1.260	76	152	8	160	160
SURUBIM	570	34	68	3	71	80
TABIRA	337	20	40	2	42	50
TACAIBÓ	306	18	36	2	38	40
TACARATU	459	28	56	3	59	60
TAMANDARÉ	304	18	36	2	38	40
TAQUARITINGA DO NORTE	105	6	12	1	13	20
TEREZINHA	177	11	22	1	23	30
TERRA NOVA	1.052	63	126	6	132	140
TIMBAÚBA	439	26	52	3	55	60
TORITAMA	286	17	34	2	36	40
TRACUNHAÉM	545	33	66	3	69	70
TRINDADE						



assinado por: idUser 1

http://todas as fontes em transparência em pdf de 2019/06/11/06:11:06

[Handwritten signature]

TRIUNFO	313	19	38	2	40	40
TUPANATINGA	180	11	22	1	23	30
TUPARETAMA	298	18	36	2	38	40
VENTUROSA	369	22	44	2	46	50
VERDEJANTE	176	11	22	1	23	30
VERTENTE DO LÉRIO	262	16	32	2	34	40
VERTENTES	392	24	48	2	50	50
VICÊNCIA	646	39	78	4	82	90
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	217	434	22	456	460
XEXÉU	327	20	40	2	42	50
TOTAL	294.095	17.643	35.286	1.764	37.050	37.840



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN/ DOSES RECEBIDAS: 198.600

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	47% DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	47% DOS IDOSOS DE 75 A 79	5% DE PERDA	47% IDOSOS DE 75 A 79 DOSE 1	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
ABREU E LIMA	1.555	731	1.462	73	1.535	1.540
AFOGADOS DA INGAZEIRA	738	347	694	35	729	730
AFRÂNIO	335	157	314	16	330	330
AGRESTINA	512	241	482	24	506	510
ÁGUA PRETA	442	208	416	21	437	440
ÁGUAS BELAS	776	365	730	37	767	770
ALAGOINHA	332	156	312	16	328	330
ALIANÇA	668	314	628	31	659	660
ALTINHO	581	273	546	27	573	580
AMARAJI	291	137	274	14	288	290
AMATIZAL	234	110	220	11	231	240
AMATIZAL	241	113	226	11	237	240
ANAPURINA	1.387	652	1.304	65	1.369	1.370
ANAPURINA	1.384	650	1.300	65	1.365	1.370
BARRA DE GUABIRABA	184	86	172	9	181	190
BARREIROS	599	282	564	28	592	600
BELEM DE MARIA	195	92	184	9	193	200
BELEM DE SÃO FRANCISCO	329	155	310	16	326	330
BELO JARDIM	1.396	656	1.312	66	1.378	1.380
BETÂNIA	264	124	248	12	260	260
BEZERROS	1.308	615	1.230	62	1.292	1.300
BODOCÓ	597	281	562	28	590	590
BOM CONSELHO	928	436	872	44	916	920
BOM JARDIM	832	391	782	39	821	830
BONITO	714	336	672	34	706	710
BREJÃO	157	74	148	7	155	160
BREJINHO	157	74	148	7	155	160
BREJO DA MADRE DE DEUS	790	371	742	37	779	780
BUENOS AIRES	221	104	208	10	218	220
BUÍQUE	953	448	896	45	941	950
CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.493	1.172	2.344	117	2.461	2.470
CABROBÓ	490	230	460	23	483	490
CACHOEIRINHA	431	203	406	20	426	430
CAETÉS	504	237	474	24	498	500
CALÇADO	179	84	168	8	176	180
CALUMBI	137	64	128	6	134	140
CAMARAGIBE	2.377	1.117	2.234	112	2.346	2.350
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	371	174	348	17	365	370
CAMUTANGA	180	85	170	9	179	180
CANHOTINHO	500	235	470	24	494	500
CAPOEIRAS	408	192	384	19	403	410



assinado por: idUser 1

<http://cloud.it-soluciones.mx/transparenciaMunicipal/download/24-2021070671154.pdf>

CARNAÍBA	407	191	382	19	401	410
CARNAUBEIRA DA PENHA	148	70	140	7	147	150
CARPINA	1.292	607	1.214	61	1.275	1.280
CARUARU	5.094	2.394	4.788	239	5.027	5.030
CASINHAS	254	119	238	12	250	250
CATENDE	578	272	544	27	571	580
CEDRO	202	95	190	10	200	200
CHÃ DE ALEGRIA	207	97	194	10	204	210
CHÃ GRANDE	358	168	336	17	353	360
CONDADO	459	216	432	22	454	460
CORRENTES	331	156	312	16	328	330
CORTÊS	139	65	130	7	137	140
CUMARU	258	121	242	12	254	260
CUPIRA	446	210	420	21	441	450
CUSTÓDIA	745	350	700	35	735	740
ENTES	308	145	290	15	305	310
DA	956	449	898	45	943	950
	620	291	582	29	611	620
NOVA	426	200	400	20	420	420
BERNANDO DE NORONHA	8	0	0	0	0	0
FERREIROS	218	102	204	10	214	220
FLORES	585	275	550	28	578	580
FLORESTA	487	229	458	23	481	490
FREI MIGUELINHO	406	191	382	19	401	410
GAMELEIRA	393	185	370	19	389	390
GARANHUNS	2.263	1.064	2.128	106	2.234	2.240
GLÓRIA DO GOITÁ	542	255	510	26	536	540
GOIANA	1.229	578	1.156	58	1.214	1.220
GRANITO	164	77	154	8	162	170
GRAVATÁ	1.485	698	1.396	70	1.466	1.470
IATI	357	168	336	17	353	360
IBIMIRIM	420	197	394	20	414	420
IBIRAJUBA	182	86	172	9	181	190
IGARASSU	1.688	793	1.586	79	1.665	1.670
IGUARACI	270	127	254	13	267	270
ILHA DE ITAMARACÁ	298	140	280	14	294	300
INAJÁ	203	95	190	10	200	200
INGAZEIRA	101	47	94	5	99	100
IPOJUCA	769	361	722	36	758	760
IPUBI	438	206	412	21	433	440
ITACURUBA	63	30	60	3	63	70
ITAÍBA	500	235	470	24	494	500
ITAMBÉ	560	263	526	26	552	560
ITAPETIM	335	157	314	16	330	330
ITAPISSUMA	338	159	318	16	334	340
ITAQUITINGA	238	112	224	11	235	240
JABOATÃO DOS GUARARAPES	10.315	4.848	9.696	485	10.181	10.190



[Handwritten signature]

JAQUEIRA	158	74	148	7	155	160
JATAÚBA	359	169	338	17	355	360
JATOBÁ	282	133	266	13	279	280
JOÃO ALFREDO	673	316	632	32	664	670
JOAQUIM NABUCO	181	85	170	9	179	180
JUCATI	200	94	188	9	197	200
JUPI	261	123	246	12	258	260
JUREMA	338	159	318	16	334	344
LAGOA DO CARRO	290	136	272	14	286	290
LAGOA DO ITAENGA	329	155	310	16	326	330
LAGOA DO OURO	252	118	236	12	248	250
LAGOA DOS GATOS	308	145	290	15	305	310
LAGOA GRANDE	320	150	300	15	315	320
LAJEDO	807	379	758	38	796	800
LIPOPIRO	1.148	540	1.080	54	1.134	1.140
PARANA	470	221	442	22	464	470
PARANÁ	215	101	202	10	212	220
PARAÍ	306	144	288	14	302	310
PARAÍAL	127	60	120	6	126	130
MIRANDIBA	247	116	232	12	244	250
MOREILÂNDIA	232	109	218	11	229	230
MORENO	976	459	918	46	964	970
NAZARÉ DA MATA	619	291	582	29	611	620
OLINDA	7.389	3.473	6.946	347	7.293	7.300
OROBÓ	502	236	472	24	496	500
OROCÓ	204	96	192	10	202	210
OURICURI	1.223	575	1.150	58	1.208	1.210
PALMARES	902	424	848	42	890	890
PALMEIRINA	157	74	148	7	155	160
PANELAS	591	278	556	28	584	590
PARANATAMA	260	122	244	12	256	260
PARNAMIRIM	397	187	374	19	393	400
PASSIRA	580	273	546	27	573	580
PAUDALHO	752	353	706	35	741	750
PAULISTA	5.420	2.547	5.094	255	5.349	5.350
OPEDRA	400	188	376	19	395	400
PESQUEIRA	1.293	608	1.216	61	1.277	1.280
PETROLÂNDIA	473	222	444	22	466	470
PETROLINA	3.745	1.760	3.520	176	3.696	3.700
POÇÃO	210	99	198	10	208	210
POMBOS	461	217	434	22	456	460
PRIMAVERA	182	86	172	9	181	190
QUIPAPÁ	386	181	362	18	380	380
QUIXABA	117	55	110	6	116	120
RECIFE	30.659	14.410	28.820	1.441	30.261	30.270
RIACHO DAS ALMAS	407	191	382	19	401	410
RIBEIRÃO	662	311	622	31	653	660

Sub

RIO FORMOSO	244	115	230	12	242	250
SAIRÉ	231	109	218	11	229	230
SALGADINHO	223	105	210	11	221	230
SALGUEIRO	911	428	856	43	899	900
SALOÁ	338	159	318	16	334	340
SANHARÓ	442	208	416	21	437	440
SANTA CRUZ	311	146	292	15	307	310
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	121	242	12	254	260
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	983	462	924	46	970	970
SANTA FILOMENA	308	145	290	15	305	310
SANTA MARIA DA BOA VISTA	550	259	518	26	544	550
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	328	154	308	15	323	330
SANTA TEREZINHA	219	103	206	10	216	220
SÃO BENEDITO DO	206	97	194	10	204	210
ENTO DO UNA	979	460	920	46	966	970
AITANO	633	298	596	30	626	630
SAO JOÃO	389	183	366	18	384	390
SÃO JOAQUIM DO MONTE	438	206	412	21	433	440
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	261	123	246	12	258	260
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	686	322	644	32	676	680
SÃO JOSÉ DO EGITO	759	357	714	36	750	750
SÃO LOURENÇO DA MATA	1.605	754	1.508	75	1.583	1.590
SÃO VICENTE FERRER	307	144	288	14	302	310
SERRA TALHADA	1.479	695	1.390	70	1.460	1.460
SERRITA	384	180	360	18	378	380
SERTÂNIA	659	310	620	31	651	660
SIRINHAÉM	429	202	404	20	424	430
SOLIDÃO	107	50	100	5	105	110
SURUBIM	1.272	598	1.196	60	1.256	1.260
TABIRA	575	270	540	27	567	570
TACAIBÓ	277	130	260	13	273	280
TACARATU	414	195	390	20	410	410
TAMANDARÉ	269	126	252	13	265	270
TAQUARITINGA DO NORTE	458	215	430	22	452	460
TEREZINHA	129	61	122	6	128	130
TERRA NOVA	166	78	156	8	164	170
TIMBAÚBA	960	451	902	45	947	950
TORITAMA	315	148	296	15	311	320
TRACUNHAÉM	209	98	196	10	206	210
TRINDADE	435	204	408	20	428	430
TRIUNFO	400	188	376	19	395	400
TUPANATINGA	429	202	404	20	424	430
TUPARETAMA	231	109	218	11	229	230



assinado por: idUser 1

http://oaud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/24-20210706111944.pdf

[Handwritten signature]

VENTUROSA	336	158	316	16	332	340
VERDEJANTE	189	89	178	9	187	190
VERTENTE DO LÉRIO	154	72	144	7	151	160
VERTENTES	359	169	338	17	355	360
VICÊNCIA	390	183	366	18	384	390
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2.332	1.096	2.192	110	2.302	2.310
XEXÉU	208	98	196	10	206	210
TOTAL	156.897	73.742	147.484	7.374	154.858	155.750

* Das 198.600 doses recebidas, 193.590 serão distribuídas aos municípios Pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 47% dos idosos de 75 a 79 anos. O saldo de 5.010 doses será direcionado para Rede Estadual.

